CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)

LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA

N.º 08/2026

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua versão atual, conjugado com a Portaria n.º 178/2003, de 22 de dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional, alterada e republicada pela Portaria n.º 259/2017, de 31 de julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e tendo em conta o Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, é concedida, por meu despacho de 15 de maio de 2026, a licença para a realização da prova desportiva denominada **"XVIII - Rali de São Vicente 2026"**. ----------

A organização e responsabilidade pelo evento está a cargo do **"Clube Desportivo Nacional"**. ----------

A prova decorrerá nos dias 15 e 16 de maio de 2026, no Concelho de São Vicente, conforme regulamento da Prova. ----------

Acidentes Responsabilidade Civil, n.º **0045 12 404759**, Companhia de Seguros AGEAS----------

A presente licença é válida para os dias 15 e 16 de maio de 2026. ----------

Paços do Município de São Vicente, 15 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

José Carlos Gonçalves